PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.969 DE 23 DE MAIO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$85.271,35** distribuídos as seguintes dotações:

020701 SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016.0057.0000 Obras e Infra Estrutura Urbana
Ficha: 181 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.271,35
01 TESOURO
110.000 GERAL

Ficha: 419 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 80.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100.000 GERAL TOTAL

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de arrecadação no valor de **R$ 80.000,00**, fonte de recurso 02 (estadual), proveniente do convênio 1646/2018, firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, para recapeamento asfáltico em vias do município e o valor de **R$ 5.271,35** será por meio de anulação de dotações, assim anulados:

020101 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.0008.0000 Manutenção da Junta de Serviços Militar
Ficha: 25 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ (271,35)
01 TESOURO
110.000 GERAL

021301 SERVIÇOS URBANOS
15.451.0015.0054.0000 Manutenção do Setor de Cemitério
Ficha: 316 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ (5.000,00)
01 TESOURO
110.000 GERAL

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 23 de maio de 2.019.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Registrada e Publicada por afixação no local de costume e data supra.

ADM. PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração
CRA/SP 83.551